



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Institui no Município de Belém, o “**Dia Municipal do Orgulho Cristão**”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Belém, o “**Dia Municipal do Orgulho Cristão**”, a ser comemorado anualmente no primeiro domingo de abril.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Belém.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 29 de junho de 2022.


Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém

